

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

PROCESSO Nº 50500.174429/2014-83

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2014, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES FIRMADO ENTRE A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA D.E REBOUÇAS EIRELI –
EPP.**

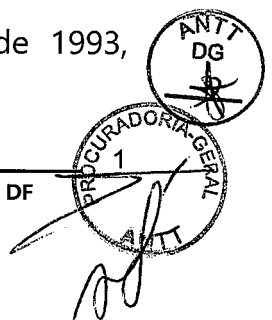
A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.399.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.E. REBOUÇAS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 544 – Centro/Sul, Teresina/PI, CEP.: 64001-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.105.598/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, portador da CI nº. 200.2010.520.977 expedida pela SSP-CE e CPF nº. 212.514.363-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.174429/2014-83 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão, a partir de 15 de março de 2018, de 04 (quatro) dos 05 (cinco) veículos locados por meio do Contrato ora aditado.

1.1.1 A supressão corresponde a uma redução de 80,0084% do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Com a supressão, o valor global do Contrato passará, a partir de 15 de março de 2018, para **R\$ 52.928,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2018-SUPRESSÃO 4 MOTORISTAS

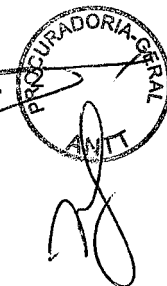
Descrição	Km/ mês-franquia (total)	Valor km/mês-franquia Atual R\$	Valor Mensal Contratado R\$	Valor Anual Contratado R\$	Km/ mês-franquia com supressão 4 motoristas	Valor km/mês-franquia com supressão 4 motoristas R\$	Valor Mensal c/ Supressão R\$	Valor Anual com Supressão R\$	Diferença entre Valor Mensal Reajustado e suprimido R\$
Locação de 05 (cinco) veículos de caráter permanente, sem motorista e sem combustível.	18.000	1,021	18.385,72	220.628,59	3.600	1,021	3.675,60	44.107,20	-14.710,12
Despesa com quilometragem excedente (20% do valor global)		1,021		44.125,72		1,021		8.821,44	-35.304,28
Total Geral do Contrato			18.385,72	264.754,31			3.675,60	52.928,64	-14.710,12
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano									-80,0084%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições





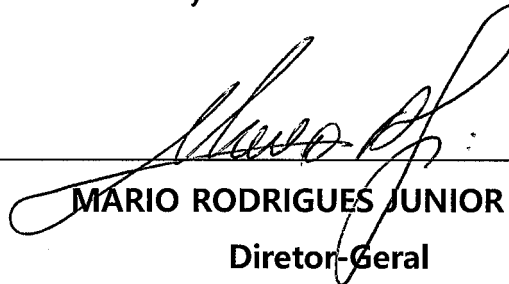
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

previstas no Contrato nº 063/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília 14 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE:


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:


DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS

TESTEMUNHAS:

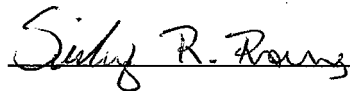


Nome:

CPF: Antonia Leidijane M. Varão

RG nº 2295-870 SSP/DF

CI:



Nome: Sirley Rodrigues Ramos

CPF: CPF nº 723.056.901-00

RG nº 2213303 SSP/DF

CI:





